

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de "coffee break" para o evento "PALESTRA: "HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR", que ocorrerá no dia 04/11/2025, no Auditório do Ministério Pùblico da Bahia, sede CAB, pela manhã, tendo como público-alvo integrantes do MPBA e órgãos estaduais e municipais, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Diante do exposto, a urgência na contratação, o porte do evento, o risco de insucesso da modalidade eletrônica e a necessidade de priorizar fornecedores locais por questões logísticas e de economicidade justificam a adoção da dispensa de licitação na forma não eletrônica.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CESAU

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0014 - CESAU

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	CESAU-014	R\$ 3.000,00

() **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:
RAFAEL GONÇALVES COSTA

Unidade Administrativa:
CESAU

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
ROCIO GARCIA MATOS

Órgão/Unidade:
CESAU

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Costa** - Assistente Técnico Administrativo, em 23/10/2025, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1756949** e o código CRC **13772EA7**.

19.09.02209.0033115/2025-96

1756949v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de “coffee break” para o evento **“PALESTRA: HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR”**, que ocorrerá no dia 04/11/2025, no Auditório do Ministério Público da Bahia, sede CAB, pela manhã, tendo como público-alvo integrantes do MPBA e órgãos estaduais e municipais, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Justifica-se a previsão de uma quantidade adequada de itens alimentícios, como salgados, bolos, bebidas (preferencialmente sucos naturais) e materiais descartáveis, tendo em vista a realização de evento no turno da manhã, com público estimado em 120 pessoas. A oferta desses itens visa proporcionar condições adequadas de acolhimento e bem-estar aos participantes, assegurando a qualidade da experiência durante as atividades programadas. A escolha e a quantidade dos insumos foram dimensionadas com base no porte do evento e na duração prevista, de modo a garantir a reposição adequada e evitar desperdícios.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**
- **B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**
 - B.2.1 - TODOS OS ITENS.**
 - B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de coffee break justifica-se pela necessidade de oferecer estrutura básica de acolhimento e suporte aos participantes do evento **“PALESTRA “HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR”**, que será realizado no dia 04 de novembro de 2025, no turno da manhã, no Auditório Afonso Garcia Tinôco, sede do Ministério Público do Estado da Bahia – CAB. O evento tem como público-alvo membros do Ministério Público do Estado da Bahia, além de representantes de instituições de saúde, e tem por objetivo discutir o protagonismo masculino na saúde.

Considerando a duração da programação e o número estimado de 120 participantes, a oferta de coffee break se mostra necessária para garantir condições mínimas de conforto, hospitalidade e permanência do público ao longo das atividades. A disponibilização de lanches leves, como pães, salgados, bolos e bebidas, é prática consolidada em eventos institucionais dessa natureza, contribuindo para a manutenção do foco e da atenção dos presentes.

Além disso, a iniciativa coaduna-se com os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, previstos na administração pública, na medida em que busca atender à demanda de forma proporcional, sem excessos, e dentro das especificações técnicas adequadas para o porte do evento.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da prestação de serviços de **fornecimento de lanches (coffee break)**, com a finalidade de garantir condições adequadas de acolhimento e permanência dos participantes durante o evento. É amplamente reconhecida a importância das pausas em reuniões de trabalho, seminários e eventos de capacitação, sendo o coffee break um elemento fundamental para o sucesso dessas iniciativas. Tais momentos proporcionam não apenas descanso e socialização, como também contribuem para a manutenção da atenção e da capacidade de aprendizado dos participantes, que pode ser significativamente reduzida após longos períodos de exposição contínua.

O objeto contempla o fornecimento de lanches e a montagem de mesa de coffee break, com estilo café da manhã, a ser realizada no **dia 04 de novembro de 2025**, no período da manhã, para atendimento de aproximadamente **120 pessoas**.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos alimentos e pela estrutura necessária à montagem da mesa de coffee break, devendo dispor dos seguintes itens:

- Toalhas de tecido para mesas de até 1,40 m;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Colheres descartáveis para consumo de salada de frutas e bolos;
- Porta-guardanapos e guardanapos de papel;
- Copos descartáveis para sucos e refrigerantes;
- Travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica para os lanches;
- Pratos ou boleiras adequadas para bolos;
- Suqueiras para as bebidas;
- Pratos descartáveis.

Será exigida a presença de, pelo menos, **um funcionário da empresa contratada**, responsável pela **organização dos itens na mesa**, bem como pela **reposição dos alimentos e bebidas durante o evento**, sempre que necessário. Ao término da atividade, caberá à contratada o recolhimento de todos os insumos utilizados e a adequada organização do espaço.

As especificações detalhadas dos itens alimentares encontram-se na **tabela anexa**.

Local de entrega e montagem:

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede CAB – nº 750, Sussuarana – Salvador/BA – CEP: 41.745-004.

Horário de entrega: até **08h** do dia do evento.

Montagem completa: até **9h30**.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha será feita com base no menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: *Diante da urgência na contratação, o porte do evento e a necessidade de priorizar fornecedores locais por questões logísticas e de economicidade.*

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ E-mail para encaminhamento de propostas:

➤ Telefone para contato:

➤ Prazo para envio das propostas por e-mail:

➤

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 3 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

Local de entrega e montagem:

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Sede CAB – nº 750, Sussuarana – Salvador/BA – CEP: 41.745-004.

Horário de entrega: até **08h** do dia do evento.

Montagem completa: até **09h30**.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** CESAU
- **Dias e Horários:** 04/11/2025 às 08h
- **Outras Regras:**

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **Unidade Responsável:** CESAU
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0705 e cesau@mpba.mp.br
Rafael.costa@mpba.mp.br
- **Antecedência mínima (se necessário):** “Não se aplica”.]

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
O lanche para os participantes (120 pessoas) deverá ser entregue até as 8h da manhã no dia do evento, no espaço em frente ao Auditório Afonso Garcia Tinôco, no Ministério Pùblico do Estado da Bahia, 5º Avenida CAB, nº 750, Sussuarana - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, e a mesa do lanche deve estar montada até as 09:30. A contratada deverá fornecer: toalha de tecido para mesas de até 1,40m; colher descartável para consumo de salada de frutas e bolo; porta-guardanapos e guardanapos; copos descartáveis para consumo dos sucos e refrigerantes; travessas e ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados; pratos ou boleiras para bolos; suqueiras; pratos descartáveis. Será necessário um funcionário da empresa para organização dos itens na mesa e repor coffee break quando necessário. Ao final do evento é de incumbência da Contratada o recolhimento dos insumos. As sugestões dos itens para o lanche matinal serão: pãezinhos delícia, salgados forneados, bolos simples (cortados), sucos de frutas e refrigerantes.	01	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 04/11/2025
- A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: Somente para opções C ou D do item 3.5.1

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

o Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

A - DIAS.

B - MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVICOS CONTÍNUOS)

o Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

A - HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - **ON SITE**, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de () horas, contadas da notificação pelo MPBA;

o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

o Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis): []
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

(X) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 – HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 – OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A.1 - 02 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	354.037
NOME DO SERVIDOR:	RAFAEL GONÇALVES COSTA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CESAU
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> RAFAEL GONÇALVES COSTA Data: 23/10/2025 12:06:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Contratação de empresa para aquisição, entrega de lanche, montagem e desmontagem de mesa de <i>coffee break</i> (para um público de 120 pessoas) para o evento "PALESTRA: "HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR", que ocorrerá no dia 04/11/2025.	"Por pessoa"	120	Grupo 632 (serviço 3697) – Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO II

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Refrigerante	Litro	16		
2	Suco natural (sabores variados)	Litro	30		
3	Chocolate quente	Litro	04		
4	Pãezinhos delícia com recheio	Unidade	200		
5	Mini sanduíches com queijo e peito de peru	Unidade	120		
6	Mini croissants de frango	Unidade	100		
7	Mini croissants de queijo	Unidade	100		
8	Mini coxinhas de frango	Unidade	120		
9	Fatias de bolo de chocolate	Unidade	120		
10	Doce casadinho	Unidade	180		
11	Estrutura e material				
12	Pessoal de apoio				
*Transporte, montagem e desmontagem (Toalhas de tecido para mesas de até 1,40 m, Colheres descartáveis, Porta-guardanapos e guardanapos de papel, Copos descartáveis, Travessas e/ou bandejas de vidro ou cerâmica, Pratos ou boleiras, Suqueiras e Pratos descartáveis). Disponibilização de 01 (um) funcionário para organização.				R\$	
TOTAL				R\$	

* Solicitamos que a proposta contemple todos os custos envolvidos, incluindo transporte, montagem e desmontagem.



MANIFESTAÇÃO

À Superintendência,

Diante da urgência na contratação, o porte do evento, o risco de insucesso da modalidade eletrônica e a necessidade de priorizar fornecedores locais por questões logísticas e de economicidade, solicito a autorização para adoção da dispensa de licitação na forma não eletrônica.

Atenciosamente,

Rocío Garcia Matos

Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Rocío Garcia Matos** - Promotora de Justiça, em 24/10/2025, às 12:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1757149** e o código CRC **7C8A7911**.

DESPACHO

Ao Centro de Apoio Operacional da Saúde - CESAU,

Em atenção à solicitação de contratação de empresa para fornecimento de alimentação (serviços de coffee break), destinada ao evento institucional "Palestra: "Homem que se cuida, faz história: protagonismo masculino na saúde e os benefícios de viver melhor", programado para o dia **04 de novembro de 2025**, e considerando os fundamentos apresentados no documento SEI nº 1757149, associado a processos de dispensa de licitação eletrônica anteriores restarem fracassados, **autorizo**, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de **dispensa de licitação não eletrônica**.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/10/2025, às 14:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1759507** e o código CRC **4BE7828A**.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COFFEE BREAK

De Rafael Gonçalves Costa <rafael.costa@mpba.mp.br>

Data Sex, 24/10/2025 12:23

Para Rafael Gonçalves Costa <rafael.costa@mpba.mp.br>

Cco Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; ceudoces2022@gmail.com <ceudoces2022@gmail.com>; Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; encomendasdeliciasdivina@gmail.com <encomendasdeliciasdivina@gmail.com>; CONTATO@BENDITOSALGADO.COM.BR <CONTATO@BENDITOSALGADO.COM.BR>; Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; vilacelebrarsalvador@gmail.com <vilacelebrarsalvador@gmail.com>

 2 anexos (574 KB)

TR_ATUALIZADO_SEM_AVISO_NO_PORTAL_assinado.pdf; 5._PROPOSTA DE PREÇO.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**PALESTRA: "HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR"**", que será realizado no dia **04 de novembro de 2025**, no turno da **manhã**, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **120 pessoas**.

Reforço a necessidade de inserir o timbre da empresa e observar a questão de Estrutura/Material e Pessoal de apoio.

Atenciosamente,

Rafael Costa

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU

Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 133 – CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Telefones: 71 3103-0705; 71 3103-0706; 71-3103-0707

Saúde



**INserir TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Leonila restaurante buffet ltda		
NOME FANTASIA (PJ): Grandelle cafeteria	CNPJ / CPF: 22238341000132	
ENDEREÇO: AVENIDA Ulysses Guimarães N 5		
MUNICÍPIO: salvador	UF: BA	CEP: 41213000
TELEFONE COMERCIAL: (71)71992429415	E-MAIL: specialitacontato@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: maria victoria lima ornelas		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): Maria Victoria Lima Ornelas		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Refrigerante	Litro	16	11,66	186,56
2	Suco Natural (sabores variados)	Litro	30	16,66	499,8
3	Chocolate quente	Litro	04	48	192,00
4	Pãezinhos delícia com recheio	Unidade	200	2,6	520,00
5	Mini sanduíches com queijo e peito de peru	Unidade	120	4,00	480,00
6	Mini Croissants de frango	Unidade	100	4,00	400,00
7	Mini Croissants de queijo	Unidade	100	4,00	400,00
8	Mini coxinhas de frango	Unidade	120	3,00	360,00
9	Fatias de bolo de chocolate	Unidade	120	4,73	567,60
10	Doce casadinho	Unidade	180	3,00	540,00
11	Estrutura e material			144,04	
12	Pessoal de apoio			100	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$4390,00	

Estrutura e materiais incluídos no serviço:

Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã);
Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m;
Porta-guardanapos e guardanapos;
Copos descartáveis para consumo das bebidas;
Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados;
Pratos ou boleiras para bolos;
Suqueiras para sucos e refrigerantes;
Pratos, talheres, guardanapos descartáveis.

Apoio operacional: Disponibilização de 1 (um) funcionário para organização da mesa.

DATA DA PROPOSTA: 30/10/10

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 1 DIA

Documento assinado digitalmente

 MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS
Data: 30/10/2025 15:51:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**** Excluir quando do preenchimento do documento**



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			FORNECEDO R	CNPJ ou CPF	VALO R TOTAL R\$	PREÇO 2	VALO R TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 4	VALO R TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$
1	COFFEE BREAK	01	LEONILA RESTAUR ANTE BUFFET LTDA	22.238.341/ 0001-32	R\$ 4.390,00	FORUM EVENTOS EPP	R\$ 6.610,00	Ronaldo de Jesus Souza (Céu Doces)	R\$ 6.968,00	SCARDUA	R\$ 9.720,00		
...													
...													
...													
...													

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Todos os fornecedores escolhidos para essa dispensa de licitação já participaram de outros processos no MPBA. Foram encaminhados e-mails para empresas especializadas em serviço de coffee break, visando ampliar a competitividade e garantir a obtenção da melhor proposta, em conformidade com o princípio da economicidade. Porém, 06 empresas não enviaram o orçamento.

Diante disso, foi selecionado o fornecedor que apresentou o menor preço, conforme previsto no procedimento de dispensa de licitação.

Visando garantir a segurança da contratação e capacidade técnica, foi solicitado para o fornecedor a apresentação de atestado de capacidade técnica.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx**** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

30/10/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**

354.037 **Rafael Gonçalves Costa**

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
 RAFAEL GONCALVES COSTA
Data: 30/10/2025 16:27:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Unidade Administrativa:

CESAU

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>				
RAZÃO SOCIAL (PJ) FORUM EVENTOS EPP				
NOME FANTASIA (PJ): FORUM EVENTOS		CNPJ / CPF:		
ENDEREÇO: RUA CURVA DO VINICIUS 111/110 FAROL DE ITAPUA				
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.110-620		
TELEFONE COMERCIAL: (71)99666-1018	E-MAIL: contato@forumeventos.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL: KATIA LORENA LACERDA BARBOSA				
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): KATIA LORENA LACERDA BARBOSA				

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Refrigerante	Litro	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
2	Suco Natural (sabores variados)	Litro	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	Chocolate quente	Litro	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	Pãezinhos delícia com recheio	Unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
5	Mini sanduíches com queijo e peito de peru	Unidade	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
6	Mini Croissants de frango	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
7	Mini Croissants de queijo	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
8	Mini coxinhas de frango	Unidade	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
9	Fatias de bolo de chocolate	Unidade	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
10	Doce casadinho	Unidade	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
11	Estrutura e material			R\$ 100,00	R\$ 100,00
12	Pessoal de apoio			R\$ 200,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 6.610,00	



Estrutura e materiais incluídos no serviço:

Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã);

Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m;

Porta-guardanapos e guardanapos;

Copos descartáveis para consumo das bebidas;

Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados;

Pratos ou boleiras para bolos;

Suqueiras para sucos e refrigerantes;

Pratos, talheres, guardanapos descartáveis.

Apoio operacional: Disponibilização de 1 (um) funcionário para organização da mesa.

DATA DA PROPOSTA: 29/11/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 01 dia.

Documento assinado digitalmente



KATIA LORENA LACERDA BARBOSA
Data: 30/10/2025 08:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>				
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Ronaldo de Jesus Souza				
NOME FANTASIA (PJ): Céu Doces	CNPJ / CPF:	49.104.311/0001-90		
ENDEREÇO: Rua Mário de Aleluia Rosa				
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP: 42211-039		
TELEFONE COMERCIAL: (71)9 8725 - 7756	E-MAIL: ceu_doces2022@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo de Jesus Souza				
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): Ronaldo de Jesus Souza				

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
1	Refrigerante	Litro	16	12,00	192,00
2	Suco Natural (sabores variados)	Litro	30	17,00	510,00
3	Chocolate quente	Litro	04	20,50	82,00
4	Pãezinhos delícia com recheio	Unidade	200	3,00	600,00
5	Mini sanduíches com queijo e peito de peru	Unidade	120	4,00	480,00
6	Mini Croissants de frango	Unidade	100	7,00	700,00
7	Mini Croissants de queijo	Unidade	100	7,00	700,00

PROPOSTA DE PREÇOS					
8	Mini coxinhas de frango	Unidade	120	2,50	300,00
9	Fatias de bolo de chocolate	Unidade	120	12,50	1.500,00
10	Doce casadinho	Unidade	180	2,80	504,00
11	Estrutura e material				1.000,00
12	Pessoal de apoio				400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 6.968,00	

Estrutura e materiais incluídos no serviço:

Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã);

Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m;

Porta-guardanapos e guardanapos;

Copos descartáveis para consumo das bebidas;

Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados;

Pratos ou boleiras para bolos;

Suqueiras para sucos e refrigerantes;

Pratos, talheres, guardanapos descartáveis.

Apoio operacional: Disponibilização de 1 (um) funcionário para organização da mesa.

DATA DA PROPOSTA: 24/10/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 1 dia.

Documento assinado digitalmente



RONALDO DE JESUS SOUZA
Data: 25/10/2025 17:06:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>				
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): GOURMET COM. DE ALIM. LTDA				
NOME FANTASIA (PJ): SCARDUA COMEMORAR		CNPJ / CPF: 016591700001-45		
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO GALVÃO LOTE 13 Q. 14 PITUAÇU				
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41741-550		
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99969-5898	E-MAIL: SCARDUAEVENTOS@GMAIL.COM			
REPRESENTANTE LEGAL: CATARINA NERY SCARDUA				
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): CATARINA NERY SCARDUA				

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Refrigerante	Litro	16	20,00	320,00
2	Suco Natural (sabores variados)	Litro	30	30,00	900,00
3	Chocolate quente	Litro	04	100,00	400,00
4	Pãezinhos delícia com recheio	Unidade	200	6,00	1.200,00
5	Mini sanduíches com queijo e peito de peru	Unidade	120	6,00	720,00
6	Mini Croissants de frango	Unidade	100	7,00	700,00
7	Mini Croissants de queijo	Unidade	100	7,00	700,00
8	Mini coxinhas de frango	Unidade	120	6,00	720,00
9	Fatias de bolo de chocolate	Unidade	120	6,00	720,00
10	Doce casadinho	Unidade	180	6,00	1.080,00
11	Estrutura e material				1.460,00
12	Pessoal de apoio				800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 9.000,00	

Estrutura e materiais incluídos no serviço:

Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã);
Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m;
Porta-guardanapos e guardanapos;
Copos descartáveis para consumo das bebidas;
Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados;
Pratos ou boleiras para bolos;
Suqueiras para sucos e refrigerantes;
Pratos, talheres, guardanapos descartáveis.

Apoio operacional: Disponibilização de 1 (um) funcionário para organização da mesa.

DATA DA PROPOSTA: 29 DE OUTUBRO DE 2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 01 dia.



Catarina Alves Scardua
Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores **unitários e totais** em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**** Excluir quando do preenchimento do documento**

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COFFEE BREAK

De Rafael Gonçalves Costa <rafael.costa@mpba.mp.br>

Data Qui, 30/10/2025 14:37

Para Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>

Prezados,

Conforme os valores citados, a soma totalizou R\$ 9720,00, ao invés de R\$ 9.000,00. Poderia nos enviar atualizado?

At.te

Rafael Costa

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU

Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 133 – CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Telefones: 71 3103-0705; 71 3103-0706; 71-3103-0707



Saúde



De: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 29 de outubro de 2025 16:58

Para: Rafael Gonçalves Costa <rafael.costa@mpba.mp.br>

Cc: Rafael Gonçalves Costa <rafael.costa@mpba.mp.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COFFEE BREAK

Rafael,

Boa tarde,

Segue orçamento em anexo.

Cordialmente,

Scardua Comemorar

Enviado do meu iPhone

Em 29 de out. de 2025, às 15:29, Rafael Gonçalves Costa <rafael.costa@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados,

Informo que o prazo para entrega é até amanhã (30/10).

At.te

Rafael Costa

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU

Ministério Público do Estado da Bahia

5^a Avenida, n° 750, 1º andar, sala 133 – CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Telefones: 71 3103-0705; 71 3103-0706; 71-3103-0707

<Outlook-stkjrh54.png>

De: Rafael Gonçalves Costa

Enviado: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 12:23

Para: Rafael Gonçalves Costa <rafael.costa@mpba.mp.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COFFEE BREAK

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento** para prestação de serviços de **coffee break** destinado ao evento "**PALESTRA: "HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR**", que será realizado no dia **04 de novembro de 2025**, no turno da manhã, no **Auditório Afonso Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público da Bahia – CAB**. O serviço deverá atender a **120 pessoas**.

Reforço a necessidade de inserir o timbre da empresa e observar a questão de Estrutura/Material e Pessoal de apoio.

Atenciosamente,

Rafael Costa

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU

Ministério Público do Estado da Bahia

5^a Avenida, n° 750, 1º andar, sala 133 – CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Telefones: 71 3103-0705; 71 3103-0706; 71-3103-0707

<Outlook-azuwpmst.png>

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Informo que identifiquei a divergência no valor total da proposta em 4º lugar (GOURMET COM. DE ALIM. LTDA) e solicitei o ajuste da proposta, conforme documento (1764008). Ajustei o valor na tabela de preços (1763997), porém a empresa não se manifestou.

Atenciosamente,
Rafael Costa
Executor Orçamentário - CESAU



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Costa** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/10/2025, às 11:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764215** e o código CRC **0A4BB2E2**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.238.341/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2015
NOME EMPRESARIAL LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANDELLE CAFETERIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ULYSSES GUIMARAES	NÚMERO 000005	COMPLEMENTO CASA	
CEP 41.213-000	BAIRRO/DISTRITO SUSSUARANA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIALOGUECONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (71) 3508-1582	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2025** às **10:44:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA	
NIRE: 29600340907	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29600340907	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 101.010.433.591.30	
Emissão: 31/01/2025 10:04:20	

SALVADOR, 31 de Janeiro de 2025


BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

04ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MARIA VICTÓRIA LIMA ORNELAS CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MARIA VICTÓRIA LIMA ORNELAS,

Única sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial **MARIA VICTÓRIA LIMA ORNELAS CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.180.60-5, com sede Rua Manoel Barreto, nº 415, Loja 2, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.238.341/0001-32, resolve por esta e melhor forma transformar seu registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a denominação social a ser **LEONILA RESTAURANTE BUFFET EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA CLÁUSULA: Esta sociedade possui capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, passando, nesta data, a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

TERCEIRA CLÁUSULA: Esta empresa passará a exercer o seguinte objeto social:

- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- Lanchonetes, casas de chá e de sucos;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

QUARTA CLÁUSULA: O endereço da empresa fica estabelecido na Rua Manoel Barreto, nº 415, Loja 2, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-360, Brasil.

Para tanto, firma, em ato contínuo, ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:



Certifico o Registro sob o nº 29600340907 em 03/12/2018

Protocolo 187804370 de 30/11/2018

Nome da empresa LEONILA RESTAURANTE BUFFET EIRELI NIRE 29600340907

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 136886194179317

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Continuação da 04ª Alteração Contratual de Transformação da Sociedade Empresária Limitada **MARIA VICTÓRIA LIMA ORNELAS CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA** para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**

ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

MARIA VICTÓRIA LIMA ORNELAS [REDACTED]

PRIMEIRA CLÁUSULA: A empresa girará sob o nome empresarial, **LEONILA RESTAURANTE BUFFET EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Manoel Barreto, nº 415, Loja 2, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-360, Brasil.

SEGUNDA CLÁUSULA: O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pela titular da seguinte maneira:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o aporte do capital social da Sociedade Empresária Limitada **MARIA VICTÓRIA LIMA ORNELAS CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA**, já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Segundo: A titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

TERCEIRA CLÁUSULA: A empresa terá por objeto social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, lanchonetes, casas de chá e de sucos e serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

QUARTA CLÁUSULA: A empresa iniciou suas atividades em 13/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA: A administração da empresa será exercida individualmente, pela titular **MARIA VICTÓRIA LIMA ORNELAS**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros.

SEXTA CLÁUSULA: O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial, o Inventário, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações dos Lucros ou de Prejuízos Acumulados.

[Handwritten Signature]

Certifico o Registro sob o nº 29600340907 em 03/12/2018

Protocolo 187804370 de 30/11/2018

Nome da empresa **LEONILA RESTAURANTE BUFFET EIRELI** NIRE 29600340907

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 136886194179317

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Continuação da 04ª Alteração Contratual de Transformação da Sociedade Empresária Limitada **MARIA VICTÓRIA LIMA ORNELAS CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA** para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**

SÉTIMA CLÁUSULA: Os lucros da empresa bem como os prejuízos, serão distribuídos ou suportados pela titular.

Parágrafo Único: A empresa poderá fazer distribuição de lucros a titular com base no resultado do próprio exercício apurado mensalmente através de Balancete ou Balanço.

OITAVA CLÁUSULA: A administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

NONA CLÁUSULA: A titular declara sob as penas da Lei, que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

A titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

Maria Victoria Lima Ornelas
MARIA VICTÓRIA LIMA ORNELAS



Certifico o Registro sob o nº 29600340907 em 03/12/2018

Protocolo 187804370 de 30/11/2018

Nome da empresa LEONILA RESTAURANTE BUFFET EIRELI NIRE 29600340907

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 136886194179317

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





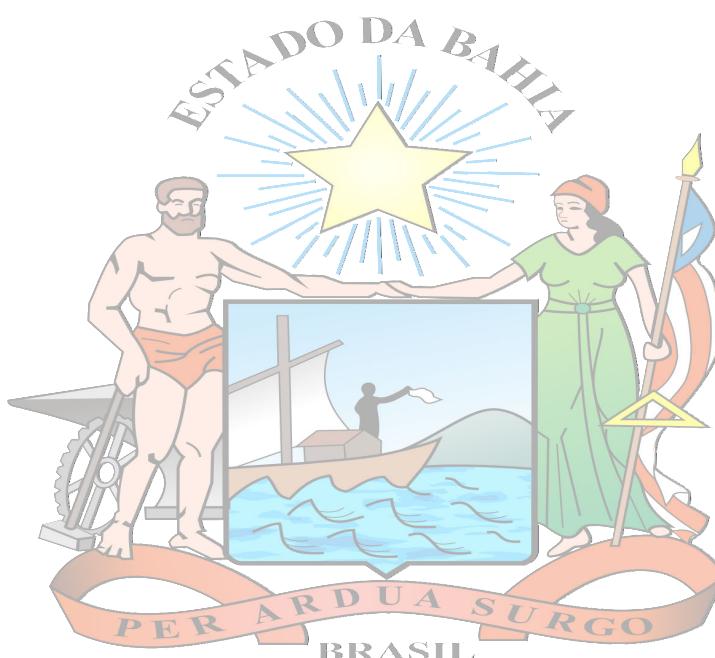
187804370

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LEONILA RESTAURANTE BUFFET EIRELI
PROTOCOLO	187804370 - 30/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600340907
CNPJ 22.238.341/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/12/2018

Certifoco o Registro sob o nº 29600340907 em 03/12/2018

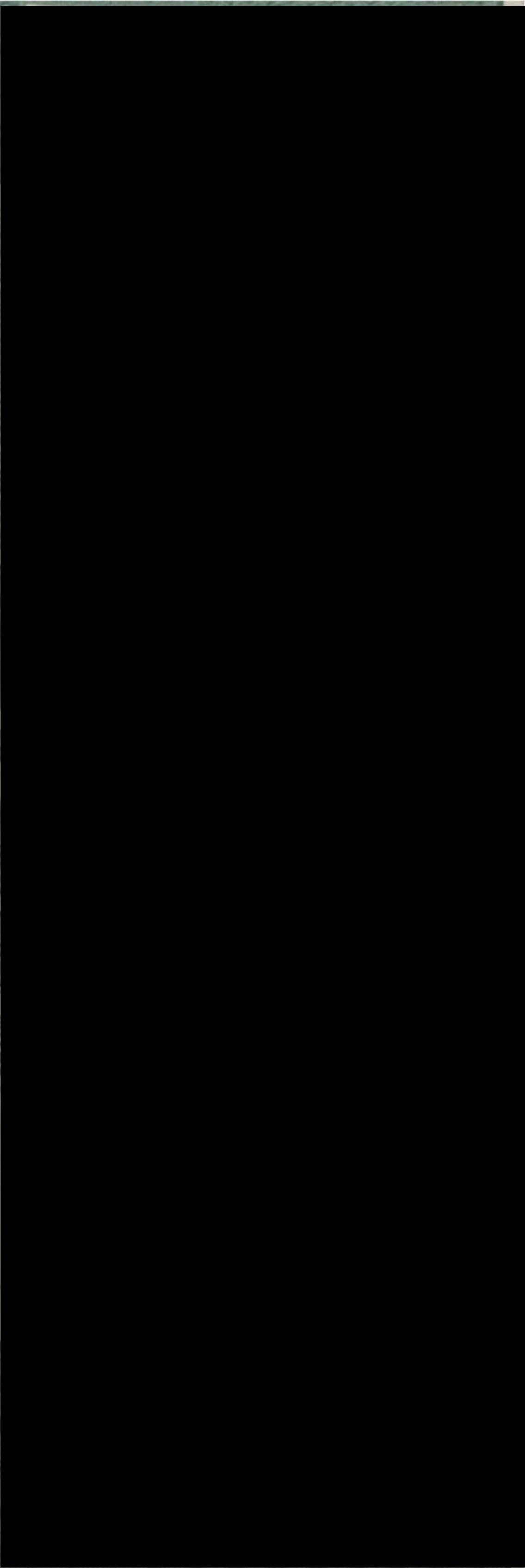
Protocolo 187804370 de 30/11/2018

Nome da empresa LEONILA RESTAURANTE BUFFET EIRELI NIRE 29600340907

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 136886194179317

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **22.238.341/0001-32**

Razão Social: **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

Endereço:

**AVENIDA ULYSSES GUIMARAES, 000005 - CASA - SUSSUARANA - 41.213-000 - Salvador
/ Bahia**

Observações:

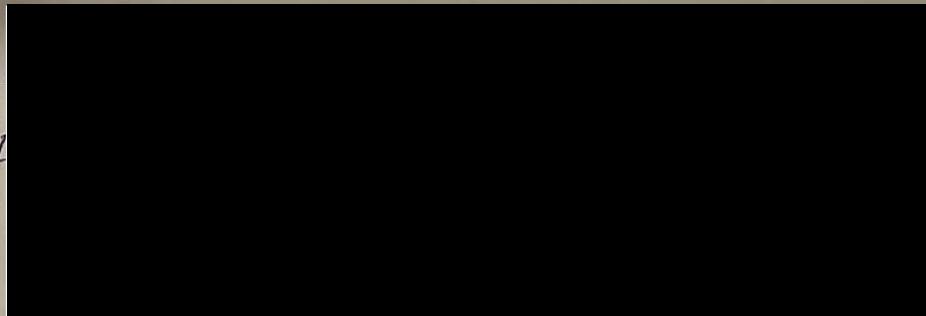
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA ME estabelecida na rua MANOEL BARRETO nº 415, bairro, CNPJ 22238341000132, foi nossa fornecedora de serviços em Buffet no período de 2025.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA
CNPJ: 22.238.341/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:59 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **6318.A493.6B1B.61F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA
CNPJ: 22.238.341/0001-32
Endereço: AVENIDA ULYSSES GUIMARAES Nº 000005 - SUSSUARANA, SALVADOR/BA
- CEP: 41213000 - CASA

Número da Certidão: 3178319

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:06:38 horas do dia 16/10/2025.

Válida até dia 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **DOB7.60F7.3466.445F.3468.DD8C.79B9.4BD5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255534205

RAZÃO SOCIAL	
LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.936.123	22.238.341/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.238.341/0001-32

Certidão nº: 65069131/2025

Expedição: 31/10/2025, às 10:49:08

Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.238.341/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.238.341/0001-32

**Razão
Social:** LEONILA RESTAURANTE BUFFET EIRELI

Endereço: RUA MANOEL BARRETO 415 LOJA 2 / GRACA / SALVADOR / BA / 40150-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102503462286865779

Informação obtida em 31/10/2025 10:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA , inscrita no CNPJ sob nº **22238341000132** , por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED] , **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

SALVADOR, BA , 31 de outubro de 2025.

Maria Victoria Lima Ornelas
04482954586



Documento assinado digitalmente
MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS
Data: 31/10/2025 11:38:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

Leonila restaurante buffet Itda sediada à **avenida Ulysses Guimarães, n 5** inscrita no CNPJ/CPF sob o número **22238341000132**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para “homem que se cuida, faz história: protagonismo masculino na saúde e os benefícios de viver melhor” decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 31 de Outubro de **2025**.

Documento assinado digitalmente

 MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS
Data: 31/10/2025 11:39:27-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

ASSINATURA DO DECLARANTE

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS
NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo que fui designada como Fiscal/Suplente da dispensa de licitação para Contratação de serviços de Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces para o evento a ser realizado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional da Defesa da Saúde, no dia 04/11/2025.

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Rocio Garcia Matos	352.000
FISCAL ADMINISTRATIVO	Janizete dos Santos Souza	353.737
SUPLENTE	Aiesca Araújo Machado	353.521
FISCAL TÉCNICO	Ana Lúcia Santos Porto Magalhães	353.481
SUPLENTE	Adriana da Conceição Trindade Beserra	351.860

Janizete dos Santos Souza

Matrícula 353.737

Aiesca Araújo Machado

Matrícula 353.521

Ana Lúcia Santos Porto Magalhães

Matrícula 353.481

Adriana da Conceição Trindade Beserra

Matrícula 351.860



Documento assinado eletronicamente por **Aiesca Araújo Machado** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/10/2025, às 11:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Santos Porto Magalhães** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/10/2025, às 11:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Conceicao Trindade Beserra** - Assessora Administrativa IV, em 30/10/2025, às 12:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1762711** e o código CRC **795BA8DC**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA: **0014 – CESAU**

CÓD PDM / CÓD SERVIÇO: **632 (serviço 3697) –Fornecimento de refeições/lanches/ salgados/doce**

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025 **R\$ 62.725,59**

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.02209.0020746/2025-37	CESAU	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025 = **R\$ 58.725,59**

Dúvidas sobre o preenchimento da planilha, vida a aba >>> [**INSTRUÇÕES**](#)

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O N\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços de “coffee break” para o evento “PALESTRA: HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR”, que ocorrerá no dia 04/11/2025, no Auditório do Ministério Público da Bahia.	Grupo 632 (serviço 3697) –Fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces	R\$ 58.725,29	R\$ 4.390,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Rocio Garcia Matos	352.000
FISCAL ADMINISTRATIVO	Janizete dos Santos Souza	353.737
SUPLENTE	Aiesca Araújo Machado	353.521
FISCAL TÉCNICO	Ana Lúcia Santos Porto Magalhães	353.481
SUPLENTE	Adriana da Conceição Trindade Beserra	351.860

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo: Rocio Garcia Matos	Matr\xedcula: 352.000
Unidade Administrativa: CESAU	Cargo/Fun\u00e7\u00e3o: Promotor de Justi\u00e7a



Documento assinado eletronicamente por **Rocio Garcia Matos** - Promotora de Justi\u00e7a, em 31/10/2025, \u00e0s 12:19, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u99rrio P\u99blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1763534** e o código CRC **F74D8750**.

19.09.02209.0033115/2025-96

1763534v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101.0014	4761	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.30.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.390,00

Quatro Mil trezentos e noventa reais.

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.30.000	R\$ 6.000,00	R\$ 4.390,00	73,17%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 354.037	Nome Completo: Rafael Gonçalves Costa	Cargo/Função: Assitente Técnico Adm
Unidade Administrativa: CESAU		



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Costa** - Assistente Técnico Administrativo, em 30/10/2025, às 17:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1763550** e o código CRC **8F3D1B6B**.

19.09.02209.0033115/2025-96

1763550v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 14

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0014 - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4761 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Saúde Pública (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para adequada implementação das redes e fiscalização dos pontos de atenção à saúde, observando as condições da prestação dos serviços públicos, dando apoio às atividades finalísticas e de desenvolvimento de competências necessárias ao exercício das atividades funcionais da área, contribuindo para a efetivação de uma saúde pública de qualidade														
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada														
Quantidade Prevista:	550,00 unidade														
Quantidade Atual:	550,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	19.109,00	19.109,00	14.202,00	14.000,00	10.891,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	19.466,36	19.466,36	8.766,36	8.766,36	10.533,64
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	702,00	702,00	702,00	702,00	4.298,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	42.300,23	42.300,23	2.300,23	2.300,23	22.699,77
3.3.90.39.000	2.500.5.300.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	104,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.000	2.700.0.331.101814.01.01.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	221.372,45	0,00	0,00	0,00	221.372,45	221.372,45	182.496,89	182.496,89	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41
PAOE	Total do Tesouro		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41
Programa	Total do Tesouro		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41
UO	Total do Tesouro		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41
Orgão	Total do Tesouro		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41
Geral	Total do Tesouro		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	221.772,45	80.000,00	0,00	0,00	313.350,04	313.350,04	251.447,64	212.265,48	63.422,41

MANIFESTAÇÃO

À COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Prezados (as),

Encaminho, para análise, os documentos referentes ao processo de dispensa para contratação de coffee break.
Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rafael Costa

CESAU



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Costa** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/10/2025, às 12:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764416** e o código CRC **61C77A02**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **300/2025**, encaminhado pelo CESAU, para **prestação de serviços de “coffee break” para o evento "PALESTRA: “HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR”, que ocorrerá no dia 04/11/2025, no Auditório do Ministério Público da Bahia, sede CAB**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1756949) e no Termo de Referência (doc. 1757396) SEM pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Preliminarmente, cumpre-nos registrar que, não obstante a contratação ter sido formalmente recebida por esta Coordenação apenas na data de 31 de outubro de 2025, foi observada que a análise do procedimento deveria ser em caráter de urgência (haja vista a realização do evento para dia 04/11/2025), o que impõe a esta Unidade a necessidade de enviar esforços adicionais com vistas a conferir celeridade à tramitação processual e prezando, em todo caso, pela lisura processual. Destacamos, assim, a necessidade de observância dos prazos definidos no Comunicado Geral nº 043/2024 da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 1764480), a fim de evitar riscos inerentes à análise de processos em prazos exígues. A recomendação da Superintendência de Gestão Administrativa é no sentido de que a tramitação de procedimentos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação, sejam instruídos e encaminhados à DCCL com, no máximo, **10 dias úteis de antecedência** para a data em que se pretende executar a contratação.

Retornamos o presente expediente ao CESAU informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1763993 relativo à **"Proposta da Empresa Vencedora"**, observamos que as colunas "Unidade de medida", "Quantidade" e "Preço total" dos itens 11 e 12 não foram preenchidas. Verificamos, ainda, que na data da proposta o ano não foi informado corretamente. Solicitamos anexar nova proposta com todos os campos devidamente preenchidos, de modo a permitir a conferência do valor unitário de cada item, bem como valor total da proposta.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Recomendamos que a manifestação do gestor de contrato, fiscais e respectivos suplentes sejam inseridas após a designação do gestor orçamentário, realizada por meio da Manifestação do Gestor Orçamentário, em observância ao fluxo processual;
- Recomendamos, ainda, que o teor das declarações de não empregabilidade de menor de idade e de regularidade do CNMP seja apresentado na cor PRETA, garantindo uniformidade e legibilidade.

Orientamos, ainda, que o **novo documento deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 31/10/2025, às 13:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764463** e o código CRC **5155693C**.

De: Superintendencia
Enviado em: sexta-feira, 7 de junho de 2024 16:12
Para: Comunicado; ComunicadoGeral
Assunto: Processos Administrativos de Contratação - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos



Comunicado

Superintendência de
Gestão Administrativa

COMUNICADO GERAL N° 43/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todas as unidades gestoras, **para fins de cumprimento dos requisitos previstos na Lei Estadual nº 14.634/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), informamos o seguinte:**

1. Os processos de dispensa e inexigibilidade necessitam ser instruídos em um prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência da data do fato gerador da contratação, respeitada sempre a temporalidade prevista no Plano de Contratações Anual publicado, a fim de assegurar o cumprimento dos marcos temporais específicos, como aviso de dispensa, publicação e instrução processual robusta;
2. Os processos incluídos em prazo menor do que o delimitado no item 1 estarão sujeito ao enquadramento enquanto contratação emergencial, com objetivo expresso de continuidade do serviço público, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial;
3. Ficam ratificados os termos dispostos no Comunicado Geral nº 22/2024, publicado em 10/04/2024.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Superintendência de Gestão Administrativa, 07 de junho de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Carlos Bastos Stucki
Diretor de Contratos, Convênios e Licitações

**INserir TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Leonila restaurante buffet Itda		
NOME FANTASIA (PJ): Grandelle cafeteria	CNPJ / CPF: 22238341000132	
ENDEREÇO: AVENIDA Ulysses Guimarães		
MUNICÍPIO: salvador	UF: BA	CEP:
TELEFONE COMERCIAL: (71)71992429415	E-MAIL: specialitacontato@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: maria victoria lima ornelas		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Refrigerante	Litro	16	11,66	186,56
2	Suco Natural (sabores variados)	Litro	30	16,66	499,8
3	Chocolate quente	Litro	04	48	192,00
4	Pãezinhos delícia com recheio	Unidade	200	2,6	520,00
5	Mini sanduíches com queijo e peito de peru	Unidade	120	4,00	480,00
6	Mini Croissants de frango	Unidade	100	4,00	400,00
7	Mini Croissants de queijo	Unidade	100	4,00	400,00
8	Mini coxinhas de frango	Unidade	120	3,00	360,00
9	Fatias de bolo de chocolate	Unidade	120	4,73	567,60
10	Doce casadinho	Unidade	180	3,00	540,00
11	Estrutura e material			144,04	144,04
12	Pessoal de apoio	unidade	01	100	100,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$4390,00	

Estrutura e materiais incluídos no serviço:

Montagem de mesa de coffee break (estilo café da manhã);

Toalhas de tecido para mesas de até 1,40m;

Porta-guardanapos e guardanapos;

Copos descartáveis para consumo das bebidas;

Travessas e/ou bandejas de vidro e/ou cerâmica para sanduíches e salgados;

Pratos ou boleiras para bolos;

Suqueiras para sucos e refrigerantes;

Pratos, talheres, guardanapos descartáveis.

Apoio operacional: Disponibilização de 1 (um) funcionário para organização da mesa.

DATA DA PROPOSTA: 30/10/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 1 DIA

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS
Data: 31/10/2025 14:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**** Excluir quando do preenchimento do documento**

MANIFESTAÇÃO

À DCCL - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,

Retorno o processo SEI com os devidos ajustes:

01. Anexada proposta vencedora retificada ID (1764609).

Atenciosamente,
Rafael Costa
CESAU



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Costa** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/10/2025, às 14:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764609** e o código CRC **3459DEE8**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA**, CNPJ nº 22.238.341/0001-32, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de sua sócia, conforme documento anexo (doc. 1764672).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 31/10/2025, às 14:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764667** e o código CRC **D0CE9C17**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **22.238.341/0001-32**

Razão Social: **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

Endereço:

**AVENIDA ULYSSES GUIMARAES, 000005 - CASA - SUSSUARANA - 41.213-000 - Salvador
/ Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.238.341/0001-32 DUNS®: 936496169
Razão Social: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA
Nome Fantasia: GRANDELLE CAFETERIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.238.341/0001-32 DUNS®: 936496169
Razão Social: LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA
Nome Fantasia: GRANDELLE CAFETERIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil:
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2025 14:51:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA**
CNPJ: **22.238.341/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS**

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:20 do dia 31/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: F8A4311025145220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2025 às 14:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6904.F769.D89D.1161 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 31/10/2025 14:51:02

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAO
Nenhum registro encontrado									

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 22238341000132

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **300/2025**, encaminhado pelo CESAU, para **prestação de serviços de “coffee break” para o evento "PALESTRA: “HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR”, que ocorrerá no dia 04/11/2025, no Auditório do Ministério Pùblico da Bahia, sede CAB**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1756949) e no Termo de Referência (doc. 1757396) SEM pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 04 (quatro) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA**, CNPJ nº **22.238.341/0001-32**, pelo preço total de **R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)**, conforme proposta 1764606; com prazo de execução/entrega de 01dia corrido, conforme item 3.4 do Termo de Referência (doc. 1757396)

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0014 – CESAU**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1763550).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 31/10/2025, às 14:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764687** e o código CRC **02A112EB**.



DECISÃO

DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.1764687), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **300/2025**, em favor da empresa **LEONILA RESTAURANTE BUFFET LTDA**, CNPJ nº **22.238.341/0001-32**, pelo preço total de **R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)**, conforme proposta 1764606; com prazo de execução/entrega de 01dia corrido, conforme item 3.4 do Termo de Referência (doc. 1757396), para **prestação de serviços de “coffee break” para o evento “PALESTRA: “HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR”**, que ocorrerá no dia **04/11/2025**, no Auditório do Ministério Pùblico da Bahia, sede CAB, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1756949) e no Termo de Referência (doc. 1757396) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Na oportunidade, informo a Portaria nº 606/2025, para indicações de gestor e fiscais da contratação.

Dante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 31/10/2025, às 17:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764938** e o código CRC **7ED8E564**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 256/2025

Última atualização 31/10/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000325/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de "coffee break" para o evento "PALESTRA: "HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR", que ocorrerá no dia 04/11/2025, no Auditório do Ministério Público da Bahia, sede CAB

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0014 – CESAU - Dispensa de licitação não eletrônica nº 300/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.390,00	R\$ 4.390,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	1	R\$ 4.390,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Dispensa de licitação não eletrônica nº 300/2025

Processo nº:

19.09.02209.0033115/2025-96

Tipo:

Dispensa de Licitação



Data:

sexta-feira, Outubro 31, 2025 – 18:15

Objeto:

Prestação de serviços de “coffee break” para o evento “PALESTRA: “HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR”, que ocorrerá no dia 04/11/2025, no Auditório do Ministério P\xfablico da Bahia, sede CAB

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0014 – CESAU

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/325>



Arquivos:

 Autorização



PORATARIA

PORATARIA Nº 606/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02209.0033115/2025-96, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 300/2025, relativo à prestação de serviços de coffee break para o evento "PALESTRA: HOMEM QUE SE CUIDA, FAZ HISTÓRIA: PROTAGONISMO MASCULINO NA SAÚDE E OS BENEFÍCIOS DE VIVER MELHOR".

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Rocio Garcia Matos, matrícula 352.000.

GESTOR DO CONTRATO: Rocio Garcia Matos, matrícula 352.000.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Janizete dos Santos Souza, matrícula 353.737 e Aiesca Araújo Machado, matrícula 353.521 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Ana Lúcia Santos Porto Magalhães, matrícula 353.481 e Adriana da Conceição Trindade Beserra, matrícula 351.860 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 31/10/2025, às 18:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1764983** e o código CRC **FC47C830**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CESAU - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação N° 300/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnnp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 03/11/2025, às 10:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1765588** e o código CRC **0527630F**.